



Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 580/89 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1989

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais
APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO
e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um
Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil
cruzados novos), destinados a acobertar despesas com as seguintes
dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da
execução desta lei, será anulada, até o limite do crédito cogitado
a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4.1.1.0. Obras e Instalações.....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 25 de Fevereiro de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal